



14.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos da cláusula 19 do edital:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

16.1. Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa solicitando os itens registrados equivalerá a um contrato entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Município de Primeiro de Maio, com a emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do caput do art. 62, da Lei 8666/93.

administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO
19.1. No fornecimento dos itens registrados e solicitados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, e seus anexos.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Aprefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tomam público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, no dia 21 de outubro de 2021, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Aprefeitura do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 72/2021, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: ADRIANO FABIO DA SILVA TERRAPLANAGEM - CNPJ: 31.028.872/0001-91 Valor Total do Fornecedor: R\$ 506.377,50 (quinhentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Horas máquina	PROPRIA	Un	375	R\$ 243,33	R\$ 91.248,75

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de transportes de veículos e máquinas pesadas.	PROPRIA	Un	1125	R\$ 243,33	R\$ 273.746,25
2	Horas máquina	PROPRIA	Un	525	R\$ 269,30	R\$ 141.382,50

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de transportes de veículos e máquinas pesadas.	PROPRIA	Un	2500	R\$ 8,95	R\$ 22.375,00
3	Horas máquina	PROPRIA	Un	175	R\$ 220,00	R\$ 38.500,00

PORTARIA Nº 5194, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.
A Prefeitura do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

3.978.607-9, CPF nº 675.338.769-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura veicular para estacionamento, a fim de atender as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

I - Ata de Registro de Preços nº 96/2021, firmado com EDUARDO PELEGRINI MOURA e CIA LTDA, CNPJ nº. 10.993.235/0001-85.
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das Atas de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

PORTARIA Nº 5197, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.
A Prefeitura do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor Danilo Royo de Oliveira, matrícula nº. 401526, portador da cédula de identidade RG nº. 8.051.365-8, CPF nº 054.759.489-50, ocupante do cargo efetivo de Patrolista; Sebastião Soares, matrícula nº. 400767, portador da cédula de identidade RG nº. 6.698.917-8, CPF nº. 675.338.509-63, ocupante do cargo efetivo de Destroçador de Pedras, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte de veículos e máquinas pesadas, através de caminhão prancha e horas máquinas de rolo compactador e escavadeira hidráulica.
I - Ata de Registro de Preços nº 97/2021, firmado com J.MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº. 30.850.297/0001-45.
II - Ata de Registro de Preços nº 98/2021, firmado com ADRIANO FABIO DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ nº. 31.028.872/0001-91.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das Atas de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
Trata-se de solicitação da empresa SEMATRANS - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EPP, inscrita no CNPJ 14.893.216/0001-38, de pedido de esclarecimento acerca do pregão eletrônico 86/2021, item 9.11.2 do tópico qualificação técnica, que prevê:

9.11.2 Licença de Operação para o Transporte de resíduos em nome da proponente expedida pelo órgão competente.
Atividades suscetíveis de execução no âmbito de Licença de Operação quanto Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade, a qual decorre da Informação Técnica do IAP nº 06 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o licenciamento de empresas transportadoras no Estado do Paraná.
Pois bem. Nos termos da Resolução CEMA Nº 109 DE 09/02/2021,
Art. 3º Estão sujeitas à AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, os procedimentos de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos, de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo único. Os empreendimento que realizem os procedimentos listados no caput deste artigo, deverão obrigatoriamente ter a respectiva Licença Ambiental para operação emitida pelo órgão ambiental competente.
A terminologia utilizada, portanto, no presente protocolado, foi "operação" em decorrência do texto acima, no sentido de a empresa estar autorizada a operar o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares.
Sendo assim, o que se exige é a comprovação (independente da nomenclatura), de autorização ambiental perante o órgão competente, para a realização do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
Primeiro de Maio, 04 de outubro de 2021.
Renata Gomes Fernandes
Progoeira

Advertisement for Dentistry and Orthodontics. Headline: ODONTOLOGIA E ORTODONTIA. Doctors: Dr. Almir Buzalaf and Dra. Ana Luiza Monroy Volles. Services: ODONTOLOGIA GERAL, PRÓTESES, RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS, CLAREAMENTO DENTAL, HORÁRIOS ESPECIAIS, APARELHOS ORTODÔNTICOS, ADULTOS E CRIANÇAS. Address: RUA LUIZ DELIBERADOR, 176-A • 3232-1523 • SERTANÓPOLIS

Advertisement for Drogamais. Header: DISK ENTREGAS DROGAMAIS. Contact: 3623-3170, 9 8418-0557. Address: RUA IGUAÇU, 1328. Header: ALVORADO DO SUL: 3661-1022, 9 9629-8610. Address: AV. JOAQUIM ALVES, 498. Footer: Peça e reciba onde estiver.

Advertisement for Peg Pag. Header: SUPER OFERTAS: Peg Pag Desde 1971. Disk Entrega: 3242-1689. Promotions: 2ª FEIRA DA LIMPEZA, 3ª e 4ª FEIRA VERDE. Address: AV. INDEPENDÊNCIA, 1137 | BELA VISTA DO PARAÍSO